



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

Ofício GAB nº. 208/2021

Alexânia/GO, 30 de junho de 2021.

A Sua Excelência

O Senhor

Professor DORIVALDO BIAM CARDOSO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alexânia/GO

Avenida JK, Quadra 152, s/nº., CEP: 72.930-000

NESTA.

Assunto: ENCAMINHA PROJETOS DE LEI

| | |
|---|------------------|
| Câmara Municipal de Alexânia Estado de Goiás | |
| PROTOCOLO | |
| Registro nº <u>97</u> | Hs: <u>11:25</u> |
| Alexânia-GO: <u>30/06/21</u> | |
| <i>[Assinatura]</i> | |

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

A par da satisfação em cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para ENCAMINHAR, anexos, os **Projetos de Lei nºs. 008**, de 30 de junho de 2021, que “*Denomina os imóveis da Feira Coberta do Setor Sul, autoriza o Poder Executivo Municipal a demolir imóvel, ambos no Município de Alexânia/GO, e dá outras providências*”, **009**, de 30 de junho de 2021, que “*Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Alexânia/GO (Programa PPP), e dá outras providências*”, **010**, de 30 de junho de 2021, que “*Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.522, de 11 de maio de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessões remuneradas para exploração do serviço funerário municipal, e dá outras providências*”, e **011**, de 30 de junho de 2021, que “*Dispõe sobre Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, e dá outras providências*”, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, nos termos do § 1º. do art. 36 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO.

A urgência requerida no Projeto de Lei nº. 008/2021 se fundamenta na conclusão e iminente recebimento das obras do Mercado Municipal por parte da Caixa Econômica Federal, de modo a permitir o seu funcionamento.

Com relação ao Projeto de Lei nº. 009/2021, a urgência se fundamenta na necessidade de criação de instrumento legal que possibilite que o Município de Alexânia/GO celebre Parcerias Público-Privadas (Programa PPP), donde destacamos, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

especial, o processo de concessão da exploração dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, tendo em vista que a Concessão do Município de Alexânia/GO com a SANEAGO (Saneamento de Goiás S/A) expirou no dia 07 de março do corrente.

Dando sequência, o Projeto de Lei nº. 010/2021 trata de alterações na Lei Municipal nº. 1.522/2020 que trata da exploração do serviço funerário no âmbito do Município de Alexânia/GO.

Por derradeiro, o Projeto de Lei nº. 011/2021 cria a VPNI nas situações determinadas, situação necessária para que alguns servidores tenham deferido o seu processo de aposentadoria, sem, para tanto, sofrer redução nos seus vencimentos (irredutibilidade de vencimentos).

Cumprе salientar que os Projetos de Lei enviados pelo Prefeito Municipal têm prioridade no Expediente do Plenário e na Leitura de Proposições, nos termos do inciso I do § 1º. do art. 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alexânia/GO (Resolução nº. 020, de 27 de julho de 2009, e alterações posteriores).

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência nossos mais elevados votos de estima e consideração.

Cordialmente,

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO